

Termo de Referência

1. DO OBJETO

1. Venho através deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório, contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de locação de ambulâncias para atender as demandas da Secretaria e unidades de saúde do Município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A locação das ambulâncias se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes. Garantindo, assim, integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade. A contratação por meio de locação se torna mais vantajosa para administração pública pelo fator econômico, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos com condutores, ficando ainda responsável pela manutenção e substituição destes, quando necessários, mais encargos trabalhistas, e outros que venha a seguir, garantindo, assim, a boa continuidade e fluidez nos serviços.

3. DESCRIÇÕES DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD
01	Locação de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, veículo tipo Furgão conforme o detalhamento do termo de referência.	Unidade	10

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS AMBULÂNCIAS TIPO A

• Os veículos deverão atender conforme a normatização da Portaria GM/MS Nº 2048, de 05 DE NOVEMBRO DE 2002, que padroniza as unidades de suporte básico de vida.

4.1- Adaptação Externa:

- Janela de correr instalada na lateral direta com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;
 - Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;
 - Grafismo com adesivos padrão AMBULÂNCIA.



4.2- Sinalizadores:

- Sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (Society Automotive Engineers), equipado com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849;
- 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro;
- Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente;
- Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré;

4.3- Adaptação Interna:

- Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação;
- Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento;
- Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;
- Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos;

4.4- Mobiliário:

- Armário superior instalado na parte traseira do lado direito para guarda de equipamentos e materiais de primeiro socorros;
- Banco baú para 02 (dois) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material



lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas;

- Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1750 mm de comprimento;

4.5- Sistema de Oxigênio:

- Mangueira, máscara e conexões;
- Cilindro de oxigênio de 7 litros com suporte e fixador do tipo? catraca? equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador;
- Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma;

4.6- Iluminação e Sistema Elétrico:

- 04 (quatro) luminárias de LED de alta luminosidade instaladas no teto;
- 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia;
- Quadro elétrico com djuntores térmicos e fusíveis do tipo? cartucho? com cabos elétricos devidamente dimensionados;

4.7. Ventilação:

- Ar condicionado original de fábrica na cabine do motorista com ventilação forçada para o compartimento do paciente através de insuflamento e/ou de exaustores instalados na lateral ou no teto do veículo;

4.8. Projeto Técnico:

- O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a norma ABNT N° 14.561, bem como ao que determina a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, devendo ser apresentado em forma de desenho em planta baixa com firma reconhecida do responsável técnico, acompanhado do certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor, juntamente com o CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



5.1. A habilitação far-se-á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo Serviços- FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o acaso a comprovação de que atende às exigências do editais, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômica – Financeira (art. 4º, XIII da lei n. 10.520/002).

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para o fornecimento (art. 3º, I, da lei 10520/02).

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.4. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual.

7.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- 8.3. Atestar o recebimento dos serviços contratados, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.
- 8.4. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do serviço deste contrato, conforme ajustado.

9. FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (Art. 67da lei 8.666/93).
- 14.6. A fiscalização e acompanhamento deste contrato será exercido pela Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.
- Servidor **Jamilson Cardoso da Silva**, CPF: 7651000342-04, RG: 4325957, matrícula nº 121040-8 designado Fiscal Titular.
- Servidor **Renan Augusto da Cunha Melo**, CPF: 005248782-26, RG: 5952979, matrícula nº 121056-4 designado Fiscal Substituto.

10- DATA LOCAL E ASSINATURA

- 10.1 Augusto Corrêa 27 de Abril 2021.

Paula Diany Sousa de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 141/2021

Paula Diany Sousa de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 141/2021